



**SINDICATO RURAL PATRONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU

SINDICATO RURAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada dia 25/04/2022 o Sindicato Rural de Bela Vista do Paraíso, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o Estatuto da Entidade, elegeu a Chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 02/06/2022 a 02/06/2025.

Cargo	Nome do Candidato
PRESIDENTE	IGBERTO ROELA DA SILVA
VICE PRESIDENTE	JOSE ROBERTO DAS NEVES
SECRETÁRIO	FLORENTINO SALOMÃO
TESOUREIRO	OSVALDO MAGNANI
SUPLENTE DIRETORIA	MARIO LONGHI
SUPLENTE DIRETORIA	ANTÔNIO DONISETI TOMAELLI
1 - CONSELHO FISCAL	LUCINDO VENDRAMINI
2 - CONSELHO FISCAL	JOÃO RISSO
3 - CONSELHO FISCAL	AGENOR TERASSI FILHO
SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	RENATO ISSÃO HIGUCHI
SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	ANTONIO TRAMONTINA
SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	ANTONIO GERALDO SALOMÃO
DELEGADO	IGBERTO ROELA DA SILVA
SUPLENTE DELEGADO	JOSE ROBERTO DAS NEVES

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 dias para interposição de recurso.

Bela Vista do Paraíso - Pr, 29 Abril de 2022.

*(Assinatura)*  
Igberto Roela da Silva  
Presidente

# Prazo para emitir ou regularizar título termina quarta-feira

Fonte: agenciabrasil.etc.com.br

Quem quiser votar nas eleições 2022 tem até a próxima quarta-feira (4) para emitir ou regularizar o título de eleitor. Esse é o prazo legal para que a Justiça Eleitoral conclua o cadastro de todo o eleitorado apto a votar em outubro.

O mesmo prazo vale para quem quiser transferir o domicílio eleitoral, mudando o município onde vota, bem como para incluir o nome social no título de eleitor – no caso de pessoas transsexuais e travestis. A data vale também para idosos e pessoas com mobilidade reduzida solicitarem a transferência do local de votação para uma seção acessível.

Assim como em todo ciclo eleitoral, a busca por regularizar a situação do título tem aumentado com a proximidade do fim do prazo, o que levou a Justiça Eleitoral de diversos estados a ampliar o horário de funcionamento dos cartórios eleitorais.

Vale lembrar, contudo, que todos os procedimentos relativos ao título de eleitor, incluindo a emissão do documento pela primeira vez, podem ser realizados inteiramente online, sem a necessidade de sair de casa, por meio do Atendimento Online ao eleitor.

Por meio da internet é possível, por exemplo, pagar multas eleitorais atrasadas e solicitar a revisão de dados no caso de título cancelados. De acordo com a Justiça Eleitoral, mais de 6 milhões de títulos foram cancelados de 2018 a 2021.

Isso pode acontecer, por exemplo, quando o eleitor não comparece à votação nem justifica a ausência por três eleições consecutivas, apesar de se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade do voto.

Contudo, quem teve o título cancelado por ter faltado à revisão do eleitorado e à coleta de biometria

em seu estado não precisa se preocupar. No mês passado, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) suspendeu os efeitos do cancelamento devido à continuidade da pandemia de covid-19. Dessa maneira, os eleitores nessa situação poderão votar normalmente em outubro.

Para verificar e resolver pendências relativas ao título, o eleitor deverá ter em mãos documentos como cadastro de pessoa física. Em alguns casos é necessário tirar fotos de rosto e de documentos, entre eles RG e comprovante de residência, para solicitar determinados procedimentos. Todas as informações estão disponíveis no portal da Justiça Eleitoral.

O prazo limite para emitir ou modificar informações relativas ao título de eleitor é decorrente da Lei das Eleições, que prevê o fechamento do cadastro eleitoral 150 dias antes do pleito. Neste ano, a data do fechamento é 5 de maio.

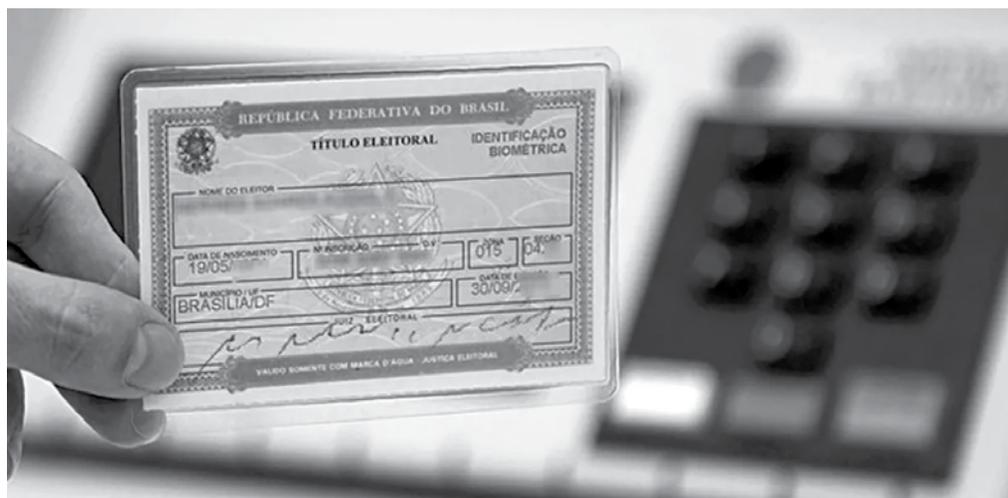
**casabella**  
MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - DECORAÇÕES

INTERNET VIA SATÉLITE PARA VOCÊ QUE MORA NA ÁREA RURAL OU NA CIDADE.

HughesNet

PACOTES DE  
**10MB 15MB 20MB**

PORECATU - **3623-1132**  
ALVORADA DO SUL - **3661-2488**  
FLORESTÓPOLIS - **3662-2024**



## Expediente

### jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br • Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR  
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

